

PROJETO DE LEI Nº 013/2010

“Autoriza o Poder Executivo Celebrar Convênio com a Agência de Correios e Telégrafos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Agência de Correios e Telégrafos, visando conjugar esforços no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de Distrito de General Cadorna, através da Agência de Correios Comunitária - AGC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de março de 2010.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O projeto visa à autorização para a Administração Municipal a celebrar convênio com a Agência de Correios e Telégrafos, pois é necessária por determinação normativa que essas Agências Comunitárias sejam conveniadas a prefeitura.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.